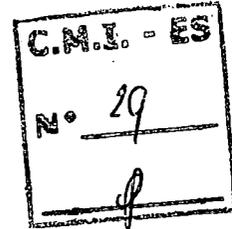


Certifico que este Ato foi Publicado em
02 / 02 / 2022 na pág. 183
da edição nº 1948, do DOM/ES.
Jiviane Rocha dos Santos
Servidor
Mat. 5713

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1.401/2022



**DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de "ANDREIA FERREIRA DA SILVA GERLIN", a Rua que se inicia na Rua Dom Luís Scortegagna e termina na Rua José Colnago, neste Município de Itarana/ES, conforme imagem aérea e coordenadas em anexo.

Art. 2º - Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 01 de fevereiro de 2022.


VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças